

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (06 a 12/12/2024)

| Circuito Deliberativo | Processo | Unidade Autora | Assunto | Diretor Relator | Resolução de Diretoria | Data | Decisão | Votação |
|------------------------------|----------------------|-----------------------|---|------------------------|-------------------------------|-------------|---|---|
| 675/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.200575/2019-14 | SFI | Julgamento de recurso interposto em fase de segunda instância administrativa. | Fernando Moura | 837/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.200575/2019-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 103/2024/SFI-CNPS-CREV (4349708), no Despacho nº 271/2024/SFI-CNPS-CREV (SEI 4186045) e no Relatório de Análise de Recurso (SEI 1201620), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO IPANEMA LTDA, reestabelecendo o determinado no julgamento de 1ª instância, mas afastando a majoração relativa à existência de antecedentes, com consequente aplicação de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</p> | <p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 2 Ausente da votação DIR 4 Ausente da votação por motivo de licença</p> |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|----------------|----------|----------|--|---|
| 674/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48611.000926/2018-71 | SFI | Julgamento de recurso interposto em fase de segunda instância administrativa. | Fernando Moura | 836/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.000926/2018-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 104/2024/SFI-CNPS-CREV (4352834), no Despacho nº 309/2024/SFI-CNPS-CREV (SEI 4271983) e no Despacho nº 2070/2021/SFI-NSA-SJP/SFI/ANP-BA (SEI 1776527), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO FREI DAMIÃO LTDA, mantendo as infrações aos incisos IX e XVI, do art. 3º, da Lei nº 9.847/1999, mas afastando a majoração relativa à capacidade econômica, com consequente redução no valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</p> | <p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 2 Ausente da votação DIR 4 Ausente da votação por motivo de licença</p> |
| 673/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48611.201133/2021-72 | SFI | Julgamento de recurso interposto em fase de segunda instância administrativa. | Fernando Moura | 835/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201133/2021-72, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 106/2024/SFI-CNPS (4364446) e no Despacho nº 272/2024/SFI-CNPS-CREV (SEI 4189198), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conhecer o recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis M P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com inclusão de infração tipificada no inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 9.847/1999, mantendo a multa de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) originalmente aplicada, tendo em vista a redução da majoração relativa ao inciso XI.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 2 Ausente da votação DIR 4 Ausente da votação por motivo de licença</p> |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|----------------|----------|----------|---|---|
| 672/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.226230/2021-88 | NFP | Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. contra a aplicação de penalidades em face de desatendimento do Regulamento Técnico de Medição aprovado pela Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, ocorrido na unidade marítima Plataforma Petrobras 54 (P-54) - Campo de Roncador. | Fernando Moura | 834/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226230/2021-88, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2024/NFP, no Relatório de Análise de Recurso SEI 4243773, no Parecer nº 227/2024/PFANP/PGF/AGU e Despacho nº 2075/2024/PFANP/PGF/AGU (4549522), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conhecer do recurso interposto e, no mérito, negar provimento.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 2 Ausente da votação DIR 4 Ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|----------------|----------|----------|---|---|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|--|
| 671/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.220725/2024-46 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Surfactantes e Sistemas Associativos - LASSA. | Daniel Vieira | 833/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220725/2024-46 e no Parecer nº 240/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI nº 4501406), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Surfactantes e Sistemas Associativos - LASSA, vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº</p> <p>1120/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Laboratório de Surfactantes e Sistemas Associativos - LASSA</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>33.663.683/0001-16</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.220725/2024-46</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>Rio de Janeiro / RJ</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>GERENCIAMENTO DE CASCALHO DE PERFURAÇÃO</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO</p> <p>RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>MATERIAIS</p> <p>NANOMATERIAIS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIODIESEL</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|---|
| 670/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.225591/2024-50 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da Petrobras | Daniel Vieira | 832/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225591/2024-50 e no Parecer Técnico nº 283/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4500377), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto</p> <p>Título</p> <p>Executor</p> <p>Valor Autorizado</p> <p>24596-9</p> <p>Adequação da infraestrutura para viabilizar a execução do projeto de pesquisa fadiga-hidrogênio em ligas de titânio</p> <p>UFRGS/LAMEF</p> <p>R\$ 3.130.476,74</p> | <p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p> <p>ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|---|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|--|
| 669/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.005790/2014-71 | STM | Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Sedimentologia e de Minerais Pesados - UFPA. | Daniel Vieira | 831/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005790/2014-71 e no Parecer nº 244/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI nº 4505552), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Laboratório de Sedimentologia e de Minerais Pesados, vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1854, publicado à página 71, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 235, de 4 de dezembro de 2014. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº</p> <p>454/2014</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Laboratório de Sedimentologia e de Minerais Pesados</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Universidade Federal do Pará - UFPA</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>34.621.748/0001-23</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.005790/2014-71</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>Belém / PA</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ACUMULAÇÕES NÃO CONVENCIONAIS (UNCONVENCIONAL RESERVOIRS)</p> <p>ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES</p> <p>ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES</p> <p>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>CAPTURA E ESTOCAGEM DE CO2</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|
| 668/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.224341/2024-01 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) | Daniel Vieira | 830/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224341/2024-01 e no Parecer Técnico nº 289/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4512068), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto</p> <p>Título</p> <p>Executor</p> <p>Valor Autorizado</p> <p>24555-5</p> <p>Adequação do parque experimental e inovações tecnológicas aplicados aos projetos de P&D – INFRAESTRUTURA da gerência setorial de TECNOLOGIAS DE RESERVATÓRIOS E PETROFÍSICA (CENPES/PDIEP/TAE/TRESP)</p> <p>PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. / PETROBRAS</p> <p>R\$ 64.535.179,33</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|
| 667/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.210172/2024-13 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Caracterização e Ensaio de Materiais (LACEM) - PUC-PR. | Daniel Vieira | 829/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210172/2024-13 e no Parecer nº 246/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI nº 4508807), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Caracterização e Ensaio de Materiais (LACEM), vinculada à Associação Paranaense de Cultura - APC (PUC PR CAMPUS CURITIBA), habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº</p> <p>1121/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Laboratório de Caracterização e Ensaio de Materiais (LACEM)</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Associação Paranaense de Cultura - APC (PUC PR CAMPUS CURITIBA)</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>76.659.820/0003-13</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.210172/2024-13</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------|--|
| | | | | | | | Curitiba / PR | |
| | | | | | | | ÁREA | |
| | | | | | | | TEMA | |
| | | | | | | | SUBTEMA | |
| | | | | | | | TEMAS TRANSVERSAIS | |
| | | | | | | | MATERIAIS | |
| | | | | | | | CORROSÃO E PROTEÇÃO | |
| | | | | | | | TEMAS TRANSVERSAIS | |
| | | | | | | | MATERIAIS | |
| | | | | | | | TECNOLOGIA DE MATERIAIS | |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|
| 666/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.010595/2014-63 | STM | Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico - UFAM. | Daniel Vieira | 828/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.010595/2014-63 e no Parecer nº 243/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI nº 4504276), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico, vinculada à Fundação Universidade do Amazonas - UFAM, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 353, publicado à página 52, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 53, de 19 de março de 2015, e atualizado posteriormente por meio de duas publicações, conforme a seguir: a primeira atualização foi publicada por meio do Despacho nº 891, à página 242, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 123, de 1º de julho de 2022; e a segunda atualização foi publicada por meio do Despacho nº 384, à página 56, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 65, de 4 de abril de 2024. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº</p> <p>0581/2015</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Fundação Universidade do Amazonas - UFAM</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>04.378.626/0001-97</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.010595/2014-63</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>Manaus / AM</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>ABASTECIMENTO</p> <p>PETROQUÍMICA DE 1ª E 2ª GERAÇÃO</p> <p>POLÍMEROS BIODEGRADÁVEIS E BIOPOLÍMEROS</p> <p>RECICLAGEM DE POLÍMEROS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIOETANOL</p> <p>PRODUÇÃO DE BIOETANOL</p> <p>ENERGIA A PARTIR DE OUTRAS FONTES DE BIOMASSA</p> <p>GASEIFICAÇÃO DE BIOMASSA</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>ENGENHARIA DE POÇO</p> <p>EQUIPAMENTOS DE POÇO E SUBMARINO</p> <p>MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO - SEGURANÇA</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ACUMULAÇÕES NÃO CONVENCIONAIS (UNCONVENCIONAL RESERVOIRS)</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES</p> <p>IMPACTOS AMBIENTAIS</p> <p>TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS</p> <p>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>CAPTURA E ESTOCAGEM DE CO2</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES</p> <p>GÁS NATURAL</p> <p>MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO</p> <p>TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE GN E GNL</p> <p>UTILIZAÇÃO</p> <p>APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS</p> <p>OUTRAS FONTES DE ENERGIA</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>ENERGIA SOLAR</p> <p>ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA</p> <p>HIDROGÊNIO</p> <p>CÉLULA COMBUSTÍVEL</p> <p>SISTEMAS CATALÍTICOS</p> <p>OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS</p> <p>SISTEMAS HÍBRIDOS</p> <p>REGULAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>ASPECTOS ECONÔMICOS DA REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>ECONOMIA DA ENERGIA E POLÍTICA ENERGÉTICA NO CONTEXTO DE UM PLANEJAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS ENERGÉTICOS</p> <p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>MATERIAIS</p> <p>CORROSÃO E PROTEÇÃO</p> <p>INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SOLDAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS</p> <p>NANOMATERIAIS</p> <p>NOVOS MATERIAIS</p> <p>TECNOLOGIA DE MATERIAIS</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|
| 665/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.235725/2023-60 | SDL | Recálculo de metas de estoque estabelecidas pelas Resoluções ANP 949/2023, 951/2023 e 952/2023 devido ao processo de desinvestimento do Ativo Industrial de Guamaré - RN. | Daniel Vieira | 827/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.235725/2023-60, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4450453) e no Parecer nº 4/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ (SEI nº 4257064), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Deferir o pleito SEI nº 3546975, referente ao recálculo dos estoques regulatórios, nos termos disciplinados pelas Resoluções ANP nºs 949, 951 e 952/2023, conforme os valores estabelecidos nos documentos SEI nº 4195573, 4201008, 4257062 e 4257063, para o período compreendido entre junho de 2023 e maio de 2024.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
| 664/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222380/2023-84 | SDL | Solicitação de prorrogação do período de Consulta Prévia nº 3/2024. | Daniel Vieira | 826/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222380/2023-84 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2024/SDL-CREG/SDL (SEI nº 4406511), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a prorrogação do prazo da Consulta Prévia nº 3/2024 por mais trinta dias, fixando a nova data de encerramento para 19 de janeiro de 2025, em substituição à data anteriormente estabelecida de 20 de dezembro de 2024.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|---|
| 663/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.220071/2024-51 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da PETROBRAS | Daniel Vieira | 825/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220071/2024-51 e no Parecer Técnico nº 296/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4527914), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto</p> <p>Título</p> <p>Executor</p> <p>Valor Autorizado</p> <p>24479-8</p> <p>Adequação de parque experimental da Gerência Setorial de Tecnologias de Fluidos – ciclo 2024 e 2025 (CENPES/PDIEP/TAE/TF)</p> <p>Petrobras (CENPES)</p> <p>R\$ 16.757.716,50</p> | <p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p> <p>ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|---|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|
| 662/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.005753/2014-63 | STM | Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental - GSA. | Daniel Vieira | 824/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005753/2014-63 no Parecer nº 253/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI nº 4526802), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental - GSA, vinculada à Universidade de São Paulo - USP, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1.532/2014 do Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ANP, publicado à página 681, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 197, de 13 de outubro de 2014. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº 367/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental - GSA</p> <p>INSTITUIÇÃO CRENCIADA Universidade de São Paulo - USP</p> <p>CNPJ/MF 63.025.530/0030-49</p> <p>PROCESSO ANP 48610.005753/2014-63</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>São Paulo / SP</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ACUMULAÇÕES NÃO CONVENCIONAIS (UNCONVENCIONAL RESERVOIRS)</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ALGORITMOS</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | <p>PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>REMEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E IMPACTADAS</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|
| 661/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.225581/2024-14 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) | Daniel Vieira | 823/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225581/2024-14 e no Parecer Técnico nº 292/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4521849), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto</p> <p>Título</p> <p>Executor</p> <p>Valor Autorizado</p> <p>24593-6</p> <p>Infraestrutura para Caracterização Termodinâmica de Misturas Ricas em CO2 para CCUS e Produção de Hidrocarbonetos</p> <p>LABORATÓRIOS DE PESQUISA EM REFRIGERAÇÃO E TERMOFÍSICA/POLO/UFSC</p> <p>R\$ 1.228.502,66</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|
| 660/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.213832/2024-18 | STM | Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da ExxonMobil | Daniel Vieira | 822/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213832/2024-18 e no Parecer Técnico nº 291/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 4520641), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto</p> <p>Título</p> <p>Executor</p> <p>Valor Autorizado</p> <p>24290-9</p> <p>Aperfeiçoamento da infraestrutura do Laboratório de Química e Reologia de ligantes asfálticos-UFC, vinculado ao Laboratório de Mecânica dos Pavimentos para desenvolvimento de pesquisa com fins de viabilizar o uso do polímero Vistamaxx na pavimentação.</p> <p>UFC - Universidade do Ceará / Laboratório de Mecânica dos Pavimentos - LMP</p> <p>R\$ 14.418.791,75</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|
| 659/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.226931/2024-60 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Sistemas de Separação e Otimização de Processos - LASSOP / UFAL | Daniel Vieira | 821/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226931/2024-60 e no Parecer nº 250/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4525478), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Sistemas de Separação e Otimização de Processos - LASSOP, vinculada à Universidade Federal de Alagoas - UFAL, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº</p> <p>1123/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Laboratório de Sistemas de Separação e Otimização de Processos - LASSOP</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>24.464.109/0001-48</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.226931/2024-60</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>Maceió / AL</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIODIESEL</p> <p>PRODUÇÃO DE BIODIESEL</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>ENGENHARIA DE POÇO</p> <p>ESTABILIDADE DE POÇOS</p> <p>EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO)</p> <p>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO)</p> <p>PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | <p>METODOLOGIAS E SISTEMAS DE CONTROLE DA QUALIDADE</p> <p>OUTROS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>GERENCIAMENTO DE ÁGUAS, EFLUENTES E EMISSÕES DE POLUENTES REGULAMENTADOS</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|--|
| 658/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.212057/2024-83 | STM | Credenciamento da Unidade de Pesquisa Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM. | Daniel Vieira | 820/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212057/2024-83 e no Parecer nº 249/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI nº 4521879), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, vinculada à Instituição de mesmo nome, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº</p> <p>1122/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Instituto de Desenvolvimento Sustentavel Mamiraua - IDSM</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Instituto de Desenvolvimento Sustentavel Mamiraua - IDSM</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>03.119.820/0001-95</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.212057/2024-83</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | <p>Tefé / AM</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|------------------------------------|---------------|----------|----------|--|--|
| 657/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222173/2024-19 | STM | Autorização para aporte no PRH-ANP | Daniel Vieira | 819/2024 | 12/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222173/2024-19 e no Parecer nº 285/2024/STM-AUT/STM-E -ANP (SEI nº 4500850), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - autorizar as empresas Equinor Brasil Energia Ltda. e Equinor Energy do Brasil Ltda. a aportarem o valor de R\$ 1.065.621,71 no Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP), conforme o art. 39 da Resolução ANP nº 918/2023, com o código QT-0026; e</p> <p>II - autorizar as empresas Equinor Brasil Energia Ltda. e Equinor Energy do Brasil Ltda. a transferirem os valores de R\$ 52.118,25, R\$ 95.074,17 e R\$ 5.009,01, correspondentes, respectivamente, aos projetos 21958-4, 22478-2 e 21857-8, para o Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP), conforme o art. 57 da Resolução ANP nº 918/2023.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|------------------------------------|---------------|----------|----------|--|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|----------------|----------|----------|---|--|
| 655/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221724/2021-76 | SBQ | Autorização especial para a Petrobras em relação aos ensaios de estabilidade à oxidação do óleo diesel A S500, estabelecidos na Resolução ANP nº 968/2024. | Fernando Moura | 818/2024 | 10/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221724/2021-76 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2024/SBQ-CRP (4540164), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - autorizar excepcionalmente a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para que realize os ensaios de estabilidade à oxidação, em mg/100 ml, exigidos na Tabela 1 do Anexo da Resolução ANP nº 968, de 30 de abril de 2024, em, pelo menos, 40% do quantitativo de certificados da qualidade do óleo diesel A S500 emitidos mensalmente, até 31 de julho de 2025; e</p> <p>II - aprovar o efeito retroativo desta autorização a partir de 29 de outubro de 2024.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|----------------|----------|----------|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|----------------|----------|----------|---|--|
| 654/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.215966/2024-73 | SDP | Aprovação das garantias financeiras de descomissionamento. | Fernando Moura | 817/2024 | 10/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215966/2024-73 e na Certidão (SEI nº 4479998), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - aprovar o contrato de penhor de petróleo sob a estruturação nº 401 no sistema DPP, no valor de R\$ 424.584.354,08 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) apresentado pela 3R Petroleum Offshore S.A., para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48000.003556/97-71 - campo de Papa-terra; e</p> <p>II - autorizar, após a apresentação do contrato de penhor aprovado no item I registrado no Cartório de Registro de Imóveis das circunscrições onde estiverem localizados os campos cuja produção estão sendo objeto do penhor, a devolução da apólice de seguro garantia cadastrada sob a estruturação nº 205 do DPP.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |
| 653/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.013105/2013-08 | SSO | Pedido de reconsideração da decisão sobre o status técnico e jurídico de poços órfãos no contexto da legislação brasileira e suas implicações, relativo a poços localizados no Campo de Iraí – Bacia do Tucano Sul (Contrato de Concessão nº 48000.003892/97-79) | Fernando Moura | 816/2024 | 10/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.013105/2013-08, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SSO-CPI (4463461), na Análise nº 8/2024/sso-cpi (4365412), no Parecer nº 274/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 2269/2024/PFANP/PGF/AGU (4426555), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conhecer o pedido de reconsideração apresentado pela PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e, no mérito, negar seu provimento, ratificando integralmente a Resolução de Diretoria nº 615/2024.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença</p> |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|-----|---|----------------|----------|----------|---|--|
| 652/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48611.201365/2019-14 | SSO | Pedido de reconsideração da decisão sobre o status técnico e jurídico de poços órfãos no contexto da legislação brasileira e suas implicações, relativo a poços localizados na Área de Desenvolvimento do Campo de Morro do Barro | Fernando Moura | 815/2024 | 10/12/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201365/2019-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/SSO-CPI (4464910), na Análise nº 7/2024/sso-cpi (4359444), no Parecer nº 275/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 2273/2024/PFANP/PGF/AGU (4438613), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conhecer o pedido de reconsideração apresentado pela PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e, no mérito, negar seu provimento, ratificando integralmente a Resolução de Diretoria nº 614/2024. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente da votação por motivo de licença |
| 651/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48640.200734/2021-11, 48640.201071/2020-71, 48600.203565/2021-47, 48640.200004/2022-09, 48640.200858/2022-87, 48630.200512/2019-01 | SFI | Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa | Fernando Moura | 814/2024 | 10/12/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48640.200734/2021-11, 48640.201071/2020-71, 48600.203565/2021-47, 48640.200004/2022-09, 48640.200858/2022-87 e 48630.200512/2019-01, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 83/2024/SFI-CNPS-CREV (3981251) e nos Despachos nºs 602/2023/SFI-CREV (3540095), 609/2023/SFI-CREV (3549869), 635/2023/SFI-CREV (3583107), 684/2023/SFI-CREV (3661089), 247/2024/SFI-CREV (4112574) e 183/2024/SFI-CREV (3979661), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Distribuidores de Combustíveis Líquidos ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A (processos 48640.200004/2022-09 e 48640.200734/2021-11), RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, SADA COMBUSTÍVEIS LTDA, DISTRIBUIDORA EQUADOR PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 2 Ausente da votação DIR 4 Ausente da votação por motivo de licença |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|----------------|----------|----------|---|--|
| 656/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.203121/2022-92 | SGA | Aditivo ao Contrato nº 9.036/23-ANP-203.121/2023 de serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial e reforma do estacionamento do complexo predial do Edifício Sede da ANP e ANEEL em Brasília. | Rodolfo Saboia | 813/2024 | 06/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.203121/2022-92, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8 (SEI nº 4545367), no Parecer nº 329/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4545111), aprovado pelo Despacho nº 2524/2024/PFANP/PGF/AGU e no Parecer nº 334/2024/SFO/ANP-RJ (SEI nº 4499821), resolve, por unanimidade:</p> <p>Aprovar a celebração de Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 9.036/23 - ANP-203.121 (SEI nº 4509056), referente aos serviços de engenharia para execução da Drenagem Pluvial e Reforma do Estacionamento ANP e ANEEL, em Brasília/DF, item 1 do Pregão Eletrônico nº 26/2023, conforme especificações e condições estabelecidas nos documentos juntados ao processo 48600.203121/2022-92.</p> | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 649/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.209429/2024-94 | SIM | Análise de recurso administrativo interposto pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA., em face da decisão de primeira instância (SEI 4204126) que julgou procedente o Auto de Infração (SEI 3919428). | Bruno Caselli | 812/2024 | 06/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209429/2024-94, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2024/SIM-CAJ/SIM (4523043), no Despacho de Admissibilidade de Recurso (SEI 4414393), no Parecer nº 315/2024/PFANP/PGF/AGU (4511584), e no Despacho 2455/2024/PFANP/PGF/AGU (4511611), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA (CNPJ 18.738.727/0001-36), com a manutenção da multa aplicada na Decisão de 1ª instância no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p> | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|--|
| 648/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222998/2023-44 | SIM | Contratação de serviços de atualização e suporte de uma licença do software Pipeline Studio de propriedade da ANP, e em uso pela SIM pelo período inicial de 36 meses. | Bruno Caselli | 811/2024 | 06/12/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222998/2023-44, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SIM-CAD/SIM (SEI nº 4044207), na Nota Técnica nº 4/2024/SIM-CAD/SIM/ANP-RJ (SEI nº 4382972), no Parecer nº 218/2024/SFO/ANP-RJ (SEI nº 4179864), no Parecer nº 1718/2024/NLC/ELIC/PGF/AGU (SEI nº 4506389), no Despacho nº 2386/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4506393) e no Termo de Referência - Projeto Básico 197/2024 (SEI nº 4527280) resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a contratação da empresa EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA. (CNPJ nº 43.213.776/0001-00), por inexigibilidade de licitação, conforme inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, para prestação dos serviços de suporte e atualização/manutenção do software PIPELINE STUDIO, pelo período de trinta e seis meses.</p> | <p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|--|